

JUSTIFICATIVA

Ref. Processo nº 2024/001913760

Considerando o Mem. nº 010/2024 – CC/GAB.P/PMB, encaminhado pelo Núcleo de Contratos e Convênios, contendo informações acerca do encerramento da vigência do **Contrato nº 009/2022 - GAB.P/PMB**, em 01/06/2024, firmado entre a empresa **3I Comercio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletromecânicos Eireli** (CNPJ nº 18.431.758/0001-40) e o **Gabinete do Prefeito de Belém**, o qual possui como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de ar condicionados – fl. 02;

Considerando encaminhamento do **Ofício nº 008/2024 - DEAD/GAB.P/PMB**, solicitando à empresa manifestação expressa acerca do interesse na prorrogação contratual – fl. 14;

Considerando a manifestação **POSITIVA** da empresa 3I Comercio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletromecânicos Eireli, quanto ao interesse em renovar o contrato, bem a solicitação de reajuste contratual – fl. 15;

Considerando a **autorização da Chefia de Gabinete**, para início do processo administrativo – fl.17;

Considerando a existência de dotação orçamentária, conforme relatório do Núcleo Setorial de Planejamento (NUSP), por meio da **Dotação Orçamentária nº 068/2024 e extrato de dotação** – fls. 21/23;

Considerando **Parecer Técnico do NUSP** solicitando autorização do Núcleo Intersetorial de Governança – NIG, em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução nº 002/2022 – PMB – fls. 24/24-v;

Considerando **autorização do Núcleo Intersetorial de Governança – NIG**, nos termos do art. 9º do Decreto nº 104.855/2022 – fls. 28/30;

Considerando a **pesquisa mercadológica** elaborada pela Divisão de Recursos Materiais (DRM) e **Mapa Comparativo de Preços**, o qual atestou a vantajosidade da referida prorrogação – fls. 34/65 e 67;

Ratifico os termos do **Parecer nº 107/2024 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito** (fls. 89/94), bem como o **Parecer nº 134/2024 da Comissão de Controle Interno** (fls. 96/99) e **autorizo a realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022**, cujo objeto será a **prorrogação contratual pelo período de 12 (doze meses) e o reajuste de preço** do contrato inicial com aplicação do percentual de 1,02% (um inteiro e dois centésimos por cento) pelo índice de preços ao consumidor – IPCA.

Belém/PA, 28 de maio de 2024.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	TIPO DE MANUTENÇÃO		QUANT.	PREÇO MÉDIO POR ITEM	PREÇO MÉDIO MENSAL POR ITEM	PREÇO MÉDIO ANUAL POR ITEM
LOTE 09							
24	ACJ-JANELA	PREVENTIVA	SERVIÇO	2	61,23	122,46	1.469,47
		CORRETIVA			62,25	124,50	1.493,97
25	SPLIT HI-WALL	PREVENTIVA		58	102,05	5.918,72	71.024,60
		CORRETIVA			104,09	6.037,09	72.445,09
26	SPLIT PISO/TETO-CASSETTE-TORRE	PREVENTIVA		11	110,21	1.212,32	14.547,80
		CORRETIVA			111,95	1.231,40	14.776,79

PREÇO MÉDIO TOTAL MENSAL	R\$ 14.646,48
PREÇO MÉDIO TOTAL ANUAL	R\$ 175.757,72
VALOR DAS PEÇAS EM 50% DO VALOR DO SERVIÇO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA)	R\$ 87.878,86
VALOR TOTAL (SERVIÇO + PEÇAS)	R\$ 263.636,58
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS.	

PREFEITURA
TAMO JUNTO POR BELEM

Gabinete do Prefeito